

OFÍCIO 02A/2019

TUCUMÃ-PA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
NESTA

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, procedeu-se o processo para a cotação de profissional para assessoria e consultoria Jurídica com registro na OAB amparado pela Resolução de nº 11.495 e o Art 25,II,da Lei Federal 8.666/93 desse processo de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentaria para a despesa.

Solicitamos a Comissão que proceda com a contratação da empresa cujo objeto é: Consultoria Jurídica, referente as Leis Previdenciária vigentes, Elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de Leis e que tenha disponibilidade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2019 Atividade 13.13.13.09.122.0013 2.078. Manutenção das atividades do IPMT  
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00Serviços de Consultoria

Atenciosamente;

  
André Ricardo de Andrade  
Presidente do IPMT

**André R. de Andrade**  
**Pres. do IPMT**  
**Port. 002/2017**